



Edital Suplementar de Seleção 2019 - DOUTORADO e MESTRADO
Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (NPGAU) da Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber que as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e candidatos com deficiência ao Doutorado e ao Mestrado estarão abertas de 25/02/2019 a 22/03/2019, pessoalmente ou através de correspondência eletrônica ou postal, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. Das informações preliminares

1.1 - Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/99 e suas alterações, na súmula no 377-STJ, de 22 de abril de 2009, e na Lei 12.764/2012.

1.3 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, E declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.4. A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – www.arq.ufmg.br/pos, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. Das vagas

2.1 - Serão oferecidas, para ingresso no segundo semestre de 2019, duas vagas para o Mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência) e duas vagas para o Doutorado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

2.2 - A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 - A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 - As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração ou linhas de pesquisa.

3. Da inscrição

3.1 - Antes de se inscrever no concurso, o candidato seja ele indígena ou pessoa com deficiência deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 - As inscrições deverão ser feitas pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo-NPGAU/Escola de Arquitetura da UFMG - Rua Paraíba 697 – sala 300, Bairro Funcionários, CEP 30.130-140 - Belo Horizonte - Minas Gerais – Brasil, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, no horário de 8h às 12 h e 13h30 às 16h30, onde serão fornecidas informações complementares aos candidatos. Serão também recebidas inscrições por Correios, via SEDEX, ou enviadas para o *e-mail* arq-colpos@ufmg.br, desde que postadas até o dia 22 de março de 2019.

3.3 - Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no website do NPGAU): a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de autoreconhecimento Indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.4 - No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.5 - O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à perícia médica por órgão específico da UFMG. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela perícia médica.

3.6 - Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá enviar a seguinte documentação, legível e sem rasura:

- Formulário de inscrição de edital suplementar, em modelo disponível na Secretaria e no website do NPGAU, no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção por um curso (mestrado ou doutorado) identificando a modalidade de vaga e se tem necessidade de condição especial para realizar a prova;
- Fotografia recente do tipo 3x4cm;
- Cópia do Diploma de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação em até 13/07/2019, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- Curriculum Vitae preenchido na Plataforma Lattes (www.cnpq.br);

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP (ver item 4)
- Comprovação de proficiência em inglês (ver item 5), exceto para candidatos indígenas que não possuam o português como língua materna e para candidatos com deficiência auditiva que possuam libras como primeira língua;
- Se candidato indígena que não possui o português como língua materna, comprovante de proficiência em português (ver item 6);
- Se candidato com deficiência auditiva que possui libras como primeira língua, comprovante de proficiência em português (ver item 6)
- Se brasileiro, Comprovante de residência;
- Se brasileiro, cópia do CPF;
- Se brasileiro, cópia do Documento de Identidade;
- Se brasileiro, cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Se brasileiro, Certidão de quitação eleitoral, emitida pelos cartórios eleitorais ou no website www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- Se brasileiro do sexo masculino e nascido depois de 1973, cópia do documento militar;
- Se candidato com deficiência estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte;
- Se candidato com deficiência estrangeiro não nativo de país de língua portuguesa, comprovante de proficiência em português;
- Se candidato ao Doutorado, formulário 'Folha de Rosto – Doutorado' preenchido;
- Se candidato ao Doutorado, formulário 'Projeto de Pesquisa de Tese' preenchido; neste formulário não deve haver identificação do candidato, sob pena de desclassificação;
- Se candidato ao Mestrado, formulário 'Folha de Rosto – Mestrado' preenchido;
- Se candidato ao Mestrado, formulário 'Plano de Pesquisa de Dissertação' preenchido; neste formulário não deve haver identificação do candidato, sob pena de desclassificação;
- Se candidato indígena, original dos seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no website do NPGAU: i) formulário de autorealização indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;
- Se candidato com deficiência, original dos seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no website do NPGAU: i) formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

3.7 - Inscrições com documentação incompleta, ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital, serão indeferidas. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

3.8 - O resultado da homologação das inscrições pelo Colegiado do NPGAU será divulgado no quadro de avisos e no website do NPGAU até 01/04/2019. Após a homologação, será atribuído a cada candidato um número que garantirá seu anonimato na correção da Prova de Conhecimentos, no caso do Mestrado, e na avaliação do Projeto de Pesquisa de Tese, no caso do Doutorado.

3.9 - As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado

em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa por meio de recurso, conforme o item 11.10 deste Edital.

4. Da taxa de inscrição

4.1 - A taxa de inscrição, conforme Resolução Nº 30/2007 do Conselho Universitário da UFMG, deve ser paga por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU)¹ no valor a ser divulgado até 31/01/2019 no website do NPGAU. Candidatos que, pela sua situação econômica, queiram solicitar gratuidade da inscrição podem, entre 25/02/2019 e 07/03/2019, requerer o respectivo comprovante de isenção junto à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), Avenida Antônio Abrahão Caram, 610, Bairro São José, Belo Horizonte, telefone (31) 3409-8400, www.fump.ufmg.br.

4.2 - Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

5. Da comprovação de proficiência em inglês

5.1 - Para a comprovação de proficiência em inglês, da qual os candidatos indígenas que não possuam o português como língua materna e os candidatos com deficiência auditiva que possuam libras como primeira língua estão dispensados (ver item 6), o candidato pode se submeter ao exame do CENEX/FALE/UFMG, Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, conforme edital e calendário divulgados no website www.cenex.letras.ufmg.br/pt-BR/exames-de-proficiencia/pos-graduacao. As inscrições para este exame estarão abertas de 10/01/2019 a 24/01/2019, e o resultado será divulgado em 13/03/2019. Os candidatos podem, ainda, apresentar um dos seguintes certificados, desde que obtidos em data posterior a 23/03/2016:

- Exames de proficiência por instituições de ensino superior nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas, em que conste explicitamente sua realização para fins de seleção em programas de pós-graduação stricto sensu credenciados pela CAPES, com rendimento de pelo menos 60%;
- TOEFL via internet com pelo menos 75 pontos;
- TOEFL presencial com pelo menos 550 pontos;
- TOEFL ITP com pelo menos 600 pontos;
- IELTS com pelo menos 5,5 pontos;
- MTELP com pelo menos 60 pontos;
- Cambridge FCE, CAE ou CPE;
- CENEX/FALE/UFMG, prova Área 3, com pelo menos 60 pontos.

¹ A GRU é gerada no website https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp: no campo Unidade Gestora, preencher 153275; no campo Gestão, selecionar 15229; no campo Código de Recolhimento, selecionar 28830-6; clicar Avançar; no campo Número de Referência, preencher 2019; nos campos CPF e Nome do Contribuinte, preencher dados pessoais; nos campos Valor Principal e Valor Total, preencher o valor da taxa; no campo Opção de Geração, selecionar Geração em pdf; clicar Emitir GRU.

6. Da comprovação de proficiência em português como língua estrangeira para candidatos indígenas e candidatos com deficiência auditiva

6.1 - No caso do(a) candidato indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar outra prova de língua estrangeira. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar outra prova de língua estrangeira. Para a comprovação de proficiência em português, o candidato pode se submeter ao exame CELPE-Bras. Informações sobre o Certificado em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras) poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>. Outros certificados de conhecimento de língua portuguesa serão avaliados pelo Colegiado.

7. Das bancas examinadoras

7.1 - As bancas examinadoras da Seleção ao Doutorado e da Seleção ao Mestrado serão compostas, cada uma, por três professores titulares, e um suplente, do quadro permanente do NPGAU, indicados pelo Colegiado. O suplente só participará do processo seletivo em caso de impedimento justificado de seu titular. A relação nominal das bancas examinadoras será divulgada no quadro de avisos e no website do NPGAU até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas em relação aos candidatos inscritos neste concurso.

8. Do processo seletivo do Doutorado

8.1 - O processo constará de duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, cada uma delas avaliada em cem pontos. Todos os candidatos com inscrição deferida participarão das duas etapas.

8.2 - Etapa 1: Exame do Curriculum Vitae, consiste na avaliação do currículo pela Banca Examinadora, sem a presença do candidato, considerando: desempenho acadêmico (30%), publicações (30%), prêmios (10%) e experiência científica, técnica e artística (30%).

8.3 - Etapa 2: Exame do Projeto de Pesquisa de Tese, consiste na apresentação oral do Projeto pelo candidato perante a Banca Examinadora, em tempo limitado a quinze minutos, sem uso de recursos audiovisuais, seguida de arguição, também limitada a quinze minutos, sendo até cinco minutos para perguntas e até dez minutos para respostas. O exame considerará: capacidade do candidato de organizar e expor o conteúdo do Projeto com clareza e objetividade (30%); relevância e originalidade do tema (30%); adequação da abordagem metodológica proposta (10%); adequação das referências bibliográficas indicadas (10%); pertinência em relação aos 'Termos de Referência de Pesquisa' indicados (10%); viabilidade de conclusão da proposta no prazo de 48 meses (10%). O exame será realizado entre 02/05/2019 e 17/05/2019, conforme calendário a ser divulgado no quadro de avisos e no website do NPGAU até 29/04/2019. Candidatos residentes fora de Belo Horizonte podem solicitar sua realização por videoconferência, assinalando o campo específico do Formulário de Inscrição. Neste caso, o candidato se responsabiliza por garantir banda de internet suficiente para

transmissão de som e imagem em tempo real; problemas na conexão por parte do candidato, que inviabilizem o exame, implicam desclassificação.

9. Do processo seletivo do Mestrado

9.1 - O processo constará de duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, cada uma delas avaliada em cem pontos. Somente candidatos que obtiverem setenta pontos ou mais na primeira etapa serão avaliados na segunda etapa.

9.2 - **Etapa 1: Prova de conhecimentos de Arquitetura e Urbanismo**, consiste numa prova escrita, sem consulta, referenciada pelos seguintes títulos: (i) SOUZA, Marcelo Lopes de. Fobópole: o medo generalizado e a militarização da questão urbana. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008; (ii) JEUDY, Henri-Pierre. Espelho das cidades. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2005; (iii) VILAÇA, Ícaro; CONSTANTE, Paula (orgs.). Usina: entre o projeto e o canteiro. São Paulo: Edições Aurora, 2015. A cada título corresponderá uma questão avaliada em cinquenta pontos. O resultado final será calculado pela soma dos pontos obtidos nas duas questões de melhor desempenho do candidato; a questão com a menor pontuação será desconsiderada. Serão avaliados: conhecimento dos temas e domínio conceitual (50%); capacidade de argumentação (25%); clareza na expressão escrita (25%). A prova será realizada dia 12/04/2019, de 14h às 18h, na Escola de Arquitetura da UFMG. O resultado será divulgado no quadro de avisos e no website do NPGAU até 29/04/2019.

9.3 - **Etapa 2: Exame do Plano de Pesquisa de Dissertação**, consiste na apresentação oral do Plano pelo candidato perante a Banca Examinadora, em tempo limitado a dez minutos, sem uso de recursos audiovisuais, seguida de arguição, também limitada a dez minutos, sendo até cinco minutos para perguntas e até cinco minutos para respostas. O exame considerará: a capacidade do candidato de organizar e expor o conteúdo do Plano com clareza e objetividade (50%); relevância do tema (20%); adequação das referências bibliográficas (10%); correlação do Plano com os 'Termos de Referência de Pesquisa' indicados (10%); viabilidade de conclusão da proposta no prazo de 24 meses (10%). O exame será realizado entre 13/05/2019 e 24/05/2019, conforme calendário a ser divulgado no quadro de avisos e no website do NPGAU até 10/05/2019. Candidatos residentes fora de Belo Horizonte podem solicitar sua realização por videoconferência, assinalando o campo específico do Formulário de Inscrição. Neste caso, o candidato se responsabiliza por garantir banda de internet suficiente para transmissão de som e imagem em tempo real; problemas na conexão por parte do candidato, que inviabilizem o exame, implicam desclassificação.

10. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

10.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de

doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

11. Das condições especiais para realização das provas

11.1 - Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

11.2 - A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.3 - O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

11.4 - A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

11.5 - Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

11.6 - O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

11.7 - O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

11.8 - O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

11.9 - O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

11.10 - O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.4 deste Edital.

12. Do resultado final e preliminar

12. 1 - A nota final dos candidatos aprovados será a média aritmética das notas obtidas nas duas etapas. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado

preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.5 deste Edital).

12.2 - Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com as indicações “aprovado e classificado”, “aprovado, não-classificado” ou “reprovado”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

12.3 - Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com as indicações “aprovado e classificado, condicionado à constatação da perícia médica da UFMG”, “aprovado condicionado à constatação da perícia médica da UFMG, não-classificado” ou “reprovado”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela perícia médica da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

12.4 - Os critérios de desempate para o Doutorado são, em ordem de precedência: 1) pontuação no Exame do Projeto de Pesquisa de Tese; 2) pontuação no Exame do Curriculum Vitae. Os critérios de desempate para o Mestrado são, em ordem de precedência: 1) pontuação no Exame do Plano de Pesquisa de Dissertação; 2) pontuação na Prova de Conhecimentos. Em ambos os casos, persistindo o empate, será admitido o candidato graduado há mais tempo; persistindo ainda o empate, será admitido o candidato mais velho.

12.5 - Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

12.6 - Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

12.7 - Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

12.8 - Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

12.9 - As notas obtidas em cada etapa do processo seletivo com a ordenação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais apuradas nas vagas de indígenas e de pessoas com deficiência serão afixadas no quadro de avisos e no website do NPGAU até 10/06/2019.

12.10 - Após a data de divulgação do resultado do processo seletivo, o candidato terá até 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para entrar com recurso em relação ao resultado da seleção. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, no endereço da Secretaria, Rua Paraíba 697 – Sala 300 – Bairro Savassi – Belo Horizonte/MG - no horário de 8h às 12h e 13h30 às 16h30, de segunda-feira a sexta-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos.

12.11 Durante o período de recurso, será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

13. Do registro e da matrícula

13.1 - O candidato aprovado e classificado deve efetuar seu Cadastro Prévio na UFMG entre 25/06/2018 e 29/06/2018, mediante preenchimento do formulário disponível no website <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA fará o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação que lhe será enviada pela Secretaria do NPGAU até 14/07/2019. Os documentos a serem apresentados à Secretaria do NPGAU até 13/07/2019 são:

- Para o candidato com deficiência, resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela perícia médica da UFMG;
- Para o candidato que concluiu a graduação após a inscrição ao processo seletivo, cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau até 13/07/2019;
- Para o candidato graduado no exterior, cópia do diploma com selo de autenticação consular e, se não emitido em espanhol, francês, inglês ou alemão, tradução juramentada para o português;
- Para o candidato estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante e documento que comprove sua filiação.

13.2 - É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá o direito à vaga o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada ou que não apresentar os documentos solicitados. O preenchimento de vagas daí decorrentes se dará mediante convocação de candidatos aprovados, em ordem decrescente de notas finais.

13.3 - A matrícula dos candidatos registrados será realizada de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada.

13.4 - O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da perícia médica, conforme registrado no item 3.5 desse Edital.

14. Síntese do cronograma

10/01 – 24/01	Inscrição para a prova de inglês CENEX/FALE/UFMG
13/03	Resultado da prova de inglês CENEX/FALE/UFMG
25/02 – 07/03	Solicitação de isenção da taxa de inscrição na FUMP
25/02 – 22/03	Inscrição no processo seletivo do NPGAU
01/04	Homologação das inscrições
12/04	Prova de Conhecimento – Mestrado
29/04	Definição da escala do Exame do Projeto de Pesquisa de Tese – Doutorado
29/04	Resultado da Prova de Conhecimento – Mestrado
02/05 – 17/05	Exame do Projeto de Pesquisa de Tese – Doutorado
10/05	Definição da escala do Exame do Plano de Pesquisa de Dissertação – Mestrado
13/05 – 24/05	Exame do Plano de Pesquisa de Dissertação – Mestrado
10/06	Resultado final
25/06 – 28/06	Cadastro prévio dos candidatos aprovados e classificados
11/06 – 13/07	Entrega de documentação complementar à Secretaria do NPGAU

Belo Horizonte, 19/12/2018

Profa. Silke Kapp
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo-NPGAU/EA-UFMG